



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.310, 02 de abril de 2007.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Familiares da Agroindústria de Mantena - APROFAM.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Familiares da Agroindústria de Mantena - APROFAM, com sede na Rua Cândido Ilhéus, 359, Centro, Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2007.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Micheline Torres Amorim
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 02/04/2007
Reg. às fls. nº _____